



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.192, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2022.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	08	Serviços Municipais	
Unidade	08.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1.048	Pavimentação da rua Santa Cruz e da viela Adelina	
Elemento	4.4.90.93.00	Indenização e Restituições	
Recurso	05.100	Recurso Federal	12.516,74

Art. 2º - O Crédito Adicional, de que ora se faz a abertura pelo presente diploma, será coberto com recursos provenientes do Saldo do Convênio CT nº 1069937-53/897423/2019; cujo objeto contemplava duas obras finalizadas:

I-Pavimentação e Drenagem da rua Santa Cruz, no Distrito de Catuçaba;
II-Pavimentação e Drenagem Vuela Adelina Cursino dos Santos, no bairro São Benedito.

Parágrafo único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**
Gabinete

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **05 de maio de 2022**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto do Decreto suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., na data de **05 de maio de 2022**.